



Processo nº: 3001.0529.2019/DPE-RO

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de microcomputador para atender o núcleo de Cacoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ (840970/2016-MJ).

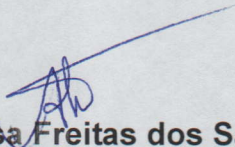
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2021/CPCL/DPE/RO**, feito pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, recebido pela Pregoeira tempestivamente.

ESCLARECIMENTO 01: No Anexo - A, Item Microcomputador, está sendo solicitado: "O processador deverá possuir no mínimo 2 núcleos velocidade 3.2Ghz". Nenhum processador da décima geração, para computadores ultracompactos (1200cm³), atende o clock solicitado e uma consulta aos fabricantes pode comprovar essa informação. Para que seja possível a ofertados processadores Intel de décima geração e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos computadores com processador com clock de 3.0 GHz. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: O entendimento da empresa está errado. Será mantido a velocidade solicitada, conforme instrumento convocatório.

Porto Velho - RO, 03 de novembro de 2021.


Adriana Larissa Freitas dos Santos
Pregoeira da CPCL/DPE/RO